



EMENDA ADITIVA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 41/2024 – Oriundo da Mensagem
n.º 9.211.

“Adiciona dispositivos ao Projeto de Lei nº 41/2024, na forma que indica”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. Adiciona parágrafos ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 41/2024, renumerando os demais:

Art. 1º. (...)

§ 1º - Para fins do *caput*, deste artigo, poderá o órgão ou entidade estadual, incluída a Defesa Civil, promover a aquisição e doação de cestas básicas e de outros insumos para o atendimento da população atingida, sem prejuízo da adoção de outras providências necessárias para o enfrentamento da situação de anormalidade.

§ 2º - O Poder Executivo poderá enviar bombeiros militares da reserva do Estado do Ceará que desejem servir de forma voluntária na força-tarefa de enfrentamento a calamidades públicas. (NR)

§ 3º - Todos os custos da operação de envio e manutenção desses profissionais, deverão ser custeados pelo Poder Executivo do Estado do Ceará. (NR)

Art. 2º. Esta emenda, após aprovada, será consolidada ao texto do projeto original.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 08 DE MAIO DE 2024.

Sargento Reginauro

Deputado Estadual do Ceará

Líder da Bancada do União Brasil



JUSTIFICATIVA

Ao permitir que bombeiros militares da reserva do Estado do Ceará sirvam de forma voluntária na força-tarefa de enfrentamento a calamidades públicas, estamos aproveitando a experiência e o conhecimento desses profissionais para fortalecer nossas operações de resposta a desastres.

Além disso, ao determinar que todos os custos da operação de envio e manutenção desses profissionais sejam custeados pelo Poder Executivo do Estado do Ceará, estamos garantindo que não haja ônus para os próprios bombeiros voluntários, bem como para as comunidades afetadas.

Essa emenda visa, portanto, otimizar os recursos disponíveis e garantir uma resposta eficiente e solidária diante de calamidades públicas, protegendo vidas e minimizando danos.

Sargento Reginauro

Deputado Estadual do Ceará

Líder da Bancada do União Brasil